

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO CINE UAU!
PROMOVIDA PELO CANOAS SHOPPING CENTER COM APOIO DO CINEMARK CANOAS SHOPPING**

1) O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a promoção "Cine Uau!" que será promovida pelo Canoas Shopping Center, inscrita no CNPJ sob o nº 09.457.452/0001-71, estabelecida na Av. Guilherme Schell, n.º 6750, Canoas/RS, com apoio do Cinemark Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.779.721/0001-41, estabelecida na Av. Dr. Chucri Zaidan, 940 – Torre II – 2º andar – Vila Cordeiro/SP, sendo aberta à participação de clientes, com exceção das pessoas excluídas neste regulamento.

2) A promoção será válida de segundas à quartas-feiras, no período de 26/03/2018 à 27/06/2018 exceto em feriados e somente para sessões em 2D no Cinemark do Canoas Shopping, e se constitui da seguinte forma:

2.1) Na compra do primeiro ingresso, ganhe mais um ingresso de cinema para a mesma sessão e uma isenção de estacionamento para serem utilizados no mesmo dia. Para usufruir da promoção o cliente deverá seguir os passos abaixo e observar, entretanto, as regras e restrições deste regulamento:

- a)** Curta o post da promoção "Cine Uau!" na página oficial do Facebook do Canoas Shopping;
- b)** Apresente o print da sua curtida na Central de Relacionamento do Canoas Shopping - localizado no primeiro piso e retire 01 (um) voucher promocional;
- c)** Ao apresentar o voucher promocional na bilheteria do Cinemark do Canoas Shopping, no ato da compra do primeiro ingresso, ganhe o segundo ingresso para a mesma sessão;
- d)** Após o filme, apresente o voucher promocional "Isenção de Estacionamento" no guichê de estacionamento, junto com o seu cupom fiscal do cinema da mesma data, e ganhe esta cortesia para ser isento do pagamento do estacionamento nesse mesmo dia.

3) A promoção "Cine Uau!" não é cumulativa.

4) Serão distribuídos a cada 30 dias 4.000 (quatro mil) voucher's promocionais, sendo cada um deles com 01 (um) vale ingresso e 01 (uma) isenção de estacionamento.

5) A promoção ocorre durante o período estipulado no item 2 deste regulamento ou conforme o número de voucher's limitados a cada período conforme o item 04.

6) Caso ocorra o término de todos os 4.000 (quatro mil) voucher's promocionais disponibilizados dentro dos 30 dias, a promoção será considerada encerrada até o início dos próximos 30 dias, quando ocorre a disponibilização de mais 4.000 (quatro mil) voucher's promocionais, observado o período estipulado no item 2.

6.1) Nesse caso, o encerramento da promoção será comunicado pelo Shopping por meio de divulgação interna no Balcão da Central de Relacionamento localizado no 1º piso.

7) Não poderão participar da promoção funcionários do Canoas Shopping Center ou das lojas estabelecidas neste shopping, de empresas terceirizadas que prestam serviços para o Canoas Shopping Center, empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos parentes e familiares.

8) Não serão válidos para fins de participação nessa promoção os ingressos de filmes em 3D, ou qualquer outro que não o estipulado no item 2 deste regulamento.

9) A participação é voluntária e de livre acesso a todas as pessoas físicas que cumprirem com o disposto neste regulamento, observadas as restrições do mesmo.

10) O cupom relativo a compra do primeiro ingresso poderá ser utilizado uma única vez para obtenção dos benefícios desta promoção, sendo então inutilizados, para fins desta promoção e/ou de qualquer outra que porventura venha a surgir, através de carimbo próprio. Após a realização da apresentação, os cupons fiscais serão devolvidas ao portador e não mais poderão ser utilizadas nesta promoção.

11) O participante receberá seu voucher de acordo com a disponibilidade do estoque existente no balcão da Central de Relacionamento da promoção no momento da apresentação do print da promoção com a referida curtida.

12) Não será aceita a troca e/ou substituição do voucher promocional por outro de qualquer natureza, ou conversão do mesmo em dinheiro.

13) Serão de exclusiva responsabilidade do participante a retirada e usufruto do voucher promocional.

14) A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento.

15) Este Regulamento estará disponível no Balcão da Central de Relacionamento do Canoas Shopping – localizado no primeiro piso e no site www.canoasshopping.com.br, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o Participante não tem qualquer impedimento para aderir a essa oferta.

16) A obtenção dos vouchers promocionais não está sujeita ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorte, competição, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

17) As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados através da aplicação do presente regulamento, serão resolvidos pelo Departamento de Marketing do Shopping.

18) Fica desde já eleito o foro da Comarca da cidade de Canoas com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta Promoção ou Regulamento.

19) Empresa Promotora: CANOAS SHOPPING CENTER
Endereço: Av Guilherme Schell, 6750, Bairro Centro - Canoas/RS
CNPJ: 09.457.452/0001-71